



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 250/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018, PUBLICADO EM 22 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ (2 CRS) – CAMAQUA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0013259-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.358.940/0001-06, CNES sob o nº. 2257548, com sede na Cristovão Gomes de Andrade, nº. 665, Centro – CAMAQUA/RS, CEP.: 96180-000, fone: (51) 3671-7900, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSE ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO, portador da Carteira de Identidade nº. 7009510525, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 175.562.360-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 146/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3082/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 192-194 do processo administrativo nº. 18/2000-0013259-5:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 27.670.762,80 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 10.486,23	R\$ 125.834,76
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 461.226,47	R\$ 5.534.717,64
Subtotal	R\$ 471.712,70	R\$ 5.660.552,40
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 260.402,20	R\$ 3.124.826,40
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 85.259,00	R\$ 1.023.108,00
Subtotal	R\$ 345.661,20	R\$ 4.147.934,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Incentivo de Orçamento	R\$ 1.120.000,00	R\$ 13.440.000,00
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Ginecologia	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	R\$ 28.890,00	R\$ 346.680,00
Subtotal	R\$ 1.437.230,00	R\$ 17.246.760,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 28.050,55	R\$ 336.606,60
INTEGRASUS	R\$ 13.281,40	R\$ 159.376,80
Impacto Incentivos Federais	R\$ 0,00	R\$ 119.532,60
Subtotal	R\$ 41.331,95	R\$ 615.516,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 721.628,67	R\$ 8.659.544,04
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 85.259,00	R\$ 1.023.108,00
Pós Fixado: FAEC	R\$ 10.486,23	R\$ 125.834,76
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 1.437.230,00	R\$ 17.246.760,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 41.331,95	R\$ 615.516,00
TOTAL	R\$ 2.295.935,85	R\$ 27.670.762,80

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 9.275.060,04 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil e sessenta reais e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 772.921,67 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 309.168,67 (trezentos e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 463.753,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

fauir

74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 95.745,23 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 17.246.760,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.437.230,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo objetiva também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 146/2018, de acordo com o contido na Informação nº. 3082/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 192-194 do processo administrativo nº. 18/2000-0013259-5, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUA
CAMAQUA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Meta: Manter o índice abaixo de 2,5% dos pacientes atendidos no ano.
Pontuação: 10

2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 10

3. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Manter índice abaixo de 36%.

Pontuação: 10

4. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída

Meta: 100% do pactuado.

Pontuação: 10

5. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no hospital com o nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional, para posterior remessa à SMS (se houverem atendimentos a pacientes com esta características).

Meta: Relatório mensal.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: 2 cursos de gestantes desenvolvidos por equipe multiprofissional. Entrega de informativos elaborados pela CEPAM para todas as gestantes. Palestras humanizadoras na semana de enfermagem e semana da SISPAT e eventos para a comunidade sobre prevenção do câncer de mama, do colo de útero e da próstata, do diabetes, do tabagismo, das drogas, da hipertensão, da dengue e do HIV.

Pontuação: 10

7. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: 100% das gestantes.

Pontuação: 10

8. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta:

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Treinamento e Aperfeiçoamento de Funcionários.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

Handwritten signatures and initials:
- A large blue checkmark with the number "27" next to it.
- A signature that appears to read "Famila".
- Another signature or set of initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/12 até 2017/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	12	9
	OFTALMOLOGIA	1	1
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	CIRURGIA GERAL	14	12
	GINECOLOGIA	5	4
	NEFROLOGIAUROLOGIA	4	3
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
CLÍNICO	CARDIOLOGIA	6	4
	CLINICA GERAL	31	28
	NEFROUROLOGIA	3	2
	NEUROLOGIA	6	4
	PNEUMOLOGIA	5	3
	SAUDE MENTAL	5	5
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	6	4
	OBSTETRICIA CIRURGICA	10	8
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	14	9
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	9	9
	PSIQUIATRIA	15	15
TOTAL		149	122

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Forma de Organização			
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	29	R\$ 10.486,23	348	R\$ 125.834,76
Subtotal	29	R\$ 10.486,23	348	R\$ 125.834,76

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Forma de Organização			
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	233	R\$ 198.871,04	2796	R\$ 2.386.452,48
0310 - Parto e nascimento	50	R\$ 34.273,00	600	R\$ 411.276,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	177	R\$ 136.835,16	2124	R\$ 1.642.021,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Urgência	30	R\$ 24.903,00	360	R\$ 298.836,00
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Urgência	30	R\$ 25.576,50	360	R\$ 306.918,00
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário - Urgência	30	R\$ 15.236,10	360	R\$ 182.833,20
47 - Psiquiatria	17	R\$ 25.531,67	204	R\$ 306.380,04
87 - Saúde Mental	5	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00
Subtotal	572	R\$ 461.226,47	6864	R\$ 5.534.717,64

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	100	R\$ 2.336,00	1200	R\$ 28.032,00
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	4500	R\$ 20.925,00	54000	R\$ 251.100,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	200	R\$ 4.800,00	2400	R\$ 57.600,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	2600	R\$ 21.554,00	31200	R\$ 258.648,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	15	R\$ 337,50	180	R\$ 4.050,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	337	R\$ 15.165,00	4044	R\$ 181.980,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	240	R\$ 7.197,60	2880	R\$ 86.371,20
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	15	R\$ 1.689,90	180	R\$ 20.278,80
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	35	R\$ 1.685,60	420	R\$ 20.227,20
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	35	R\$ 1.592,50	420	R\$ 19.110,00
021102 - Diagnóstico em cardiologia	400	R\$ 2.752,00	4800	R\$ 33.024,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	30	R\$ 50,70	360	R\$ 608,40
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	130	R\$ 1.406,60	1560	R\$ 16.879,20
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	120	R\$ 1.621,20	1440	R\$ 19.454,40
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	80	R\$ 1.363,20	960	R\$ 16.358,40
0214 - Diagnóstico por teste rápido	80	R\$ 80,00	960	R\$ 960,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4800	R\$ 30.240,00	57600	R\$ 362.880,00
0301010056 - CONSULTA MÉDICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	40	R\$ 400,00	480	R\$ 4.800,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	360	R\$ 3.600,00	4320	R\$ 43.200,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	600	R\$ 6.000,00	7200	R\$ 72.000,00
225225 - Médico cirurgião geral	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
0301040036 - TERAPIA EM GRUPO	10	R\$ 61,50	120	R\$ 738,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4500	R\$ 56.115,00	54000	R\$ 673.380,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2000	R\$ 22.000,00	24000	R\$ 264.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	360	R\$ 4.680,00	4320	R\$ 56.160,00
0301070113 - TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	2	R\$ 21,80	24	R\$ 261,60
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1300	R\$ 819,00	15600	R\$ 9.828,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	200	R\$ 6.022,00	2400	R\$ 72.264,00
0306 - Hemoterapia	320	R\$ 4.761,60	3840	R\$ 57.139,20
04 - Procedimentos cirúrgicos	1300	R\$ 33.033,00	15600	R\$ 396.396,00
040402 - Cirurgia da face e do sistema estomatognático	20	R\$ 675,40	240	R\$ 8.104,80
0414 - Bucomaxilofacial	10	R\$ 216,10	120	R\$ 2.593,20
Subtotal	25459	R\$ 260.402,20	305508	R\$ 3.124.826,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	700	R\$ 79.884,00	8400	R\$ 958.608,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	20	R\$ 5.375,00	240	R\$ 64.500,00
Subtotal	720	R\$ 85.259,00	8640	R\$ 1.023.108,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Incentivo de Orçamentação	12	R\$ 1.120.000,00
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 100.000,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 30.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	12	R\$ 52.780,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Ginecologia	12	R\$ 52.780,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 52.780,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	12	R\$ 28.890,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 28.050,55
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 13.281,40
Federal	Impacto Incentivos Federais	1	R\$ 119.532,60
Subtotal			R\$ 1.598.094,55

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 260.402,20	R\$ 3.124.826,40
HOSPITALAR	R\$ 461.226,47	R\$ 5.534.717,64
Subtotal	R\$ 721.628,67	R\$ 8.659.544,04
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 85.259,00	R\$ 1.023.108,00
Subtotal	R\$ 85.259,00	R\$ 1.023.108,00
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 10.486,23	R\$ 125.834,76
Subtotal	R\$ 10.486,23	R\$ 125.834,76
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 1.437.230,00	R\$ 17.246.760,00
FEDERAL	R\$ 41.331,95	R\$ 615.516,00
Subtotal	R\$ 1.478.561,95	R\$ 17.862.276,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.295.935,85	R\$ 27.670.762,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8512, 8521, 8516, 8520
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11017
Empenho.....: 18003279275	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 30/07/2018	Empenho.....: 18003279298
	Data.....: 30/07/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 02 de AGOSTO de 2018.

FRANCISCO REFINO
Secretário de Estado Adjunto

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

JOSE ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO
Diretor Presidente da Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã

Protocolo: 2018000138896

Assunto: Contrato
Expediente: 059153-2000/08-6

Rescisão Nº 2016/021976

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santa Terezinha, CNPJ: 87.664.793/0001-21; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 06/08/2018

Protocolo: 2018000138897

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0013259-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020384

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua, CNPJ: 88.358.940/0001-06; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 250/2018 ao Contrato nº 146/2018, Processo: nº 18/2000-0013259-5, celebrado em 02/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 27.670.762,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8512 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/146/2018. Número Empenho: 18003279275; 18003279298.

Protocolo: 2018000138898

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0087709-9

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/020969

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hosp Beneficiente Pe Eugenio Medicheschi, CNPJ: 88.555.313/0001-57; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 248/2018 ao Contrato nº127/2017, Processo: nº 17/2000-0087709-9, celebrado em 02/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE PE EUGENIO MEDICHESCHI - HOSPITAL PE EUGENIO, do Município de Rondinha/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 14 de agosto de 2018 até 14 de agosto de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 14/08/2017 até 14/08/2019; VALOR: R\$ 346.185,60 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/127/2017. Número Empenho: 18003260482.

Recursos Humanos

Protocolo: 2018000138899

Assunto: Afastamento
Expediente: 18/2000-0100274-1
Nome: Andreia Simoni Gnoatto
Id.Func./Vínculo: 2611902/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino:Brasília/DF.
Período de afastamento:20/08/2018 a 23/08/2018.
Evento e justificativa: 9º Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dos Conselhos de Saúde.
Condição: Com ônus Diárias e passagens pago pelo recurso Federal n.1450.